



Sul

Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Paraíba do

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro sancionada

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ

PROJETO DE LEI Nº 113/21  
DISPÕE SOBRE:

**“TORNA OBRIGATÓRIA A INSERÇÃO DE MENSAGEM NA CONTRA CAPA DO CARNÊ DO IPTU, A ESPECIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE TEM DIREITO A ISENÇÃO NA FORMA QUE ESPECIFICA”**

Art. 1º - Torna obrigatória a inserção de mensagem na contracapa do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a especificação das categorias de contribuintes que tem direito à isenção no pagamento do imposto, nos termos da legislação Municipal vigente.

Art. 2º - A mensagem deverá conter as seguintes informações:

*“São isentos do pagamento de IPTU, devendo os interessados requerer anualmente o benefício no balcão da Prefeitura”: Leis 2024/1998 - 3268/ 2016 - 3.605/2019”*

*I - As unidades residenciais com até 70\_m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados de área construída (Lei Municipal nº 2024/1998).*

*II – O proprietário ou responsável por pessoa diagnosticada com Aids , câncer ou algum tipo de doença degenerativa ou outra doença grave (Lei Municipal 3268/2016).*

*III - Os contribuintes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, desde que seja proprietário de apenas um imóvel , com renda ate 2 Salários mínimos , dispensando o critérios do padrão do imóvel, previsto na Lei 2024/1998 .( Lei Municipal 3.605/2019).*

Art. 2º - Também deverá constar mensagem informando aos contribuintes o telefone de contato para maiores informações, assim como as datas para se requerer o benefício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paraíba Do Sul, 31 de Agosto de 2021**

**Silvestri Soares Coelho**

**Vereador**



Sul

Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Paraíba do

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro sancionada

### JUSTIFICATIVA

Com fundamento no princípio da publicidade (caput art. 37 da CF), a presente proposição visa propiciar maior divulgação aos cidadãos quanto aos benefícios de isenção do IPTU constantes na legislação Municipal vigente.

Com aprovação da proposta, será informado aos contribuintes quem tem direito a isenção assim como a data para se requerer o benefício e também o telefone para maiores esclarecimentos.